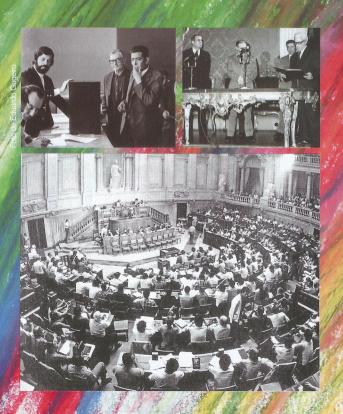
eleição da Assembleia Constituinte em 1975 foi a primeira eleição livre em Portugal por sufrágio directo e universal.

O papel assumido pelo PCP no processo revolucionário permitiu à classe operária, aos trabalhadores obter, pela primeira vez na nossa História, representação nos órgãos do poder político, dando tradução institucional à sua acção política e social. Este processo constituinte, de cariz popular e revolucionário, assente numa poderosa acção política e social dos trabalhadores, permitiu inscrever na Constituição de 1976 o essencial das conquistas da revolução democrática e nacional.



Apesar de contrariada na prática pelas políticas de direita levadas a cabo por Governos do PS, do PSD e do CDS, a Constituição continua a ser uma barreira que se ergue em defesa dos direitos dos trabalhadores e das funções sociais do Estado e um obstáculo que se opõe à descaracterização da democracia e da soberánia que, hoje mais do que nunca, é*preciso defender.

OS VALORES DE ABRIL

LIBERDADE • DEMOCRACIA • JUSTICA SOCIAL • PAZ • SOBERANIA

NO FUTURO DE PORTUGAL





DEP/PCP 2016 WWW.pcp.pt

Afirmar os valores de Abril



A Constituição da República Portuguesa continua a consagrar conquistas do Povo Português que são marcas identitárias da Revolução de Abril:

A garantia da independência nacional; os direitos e liberdades fundamentais; a defesa da democracia política e da participação democrática dos cidadãos; a promoção do bem-estar e da qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses; a independência do poder judicial e a autonomia do Ministério Público; a autonomia regional e do poder local democrático.

A igualdade entre os cidadãos; a inviolabilidade do direito à vida. à integridade moral e física das pessoas; a proibição total da tortura, dos tratos ou penas cruéis, degradantes ou desumanas; a liberdade pessoal e garantias de processo criminal; a liberdade de expressão e informação; a proibição da censura e liberdade de imprensa; as liberdades de consciência. religião e culto, de criação cultural, de aprender e ensinar, de reunião, manifestação e associação; o acesso à Justica: o direito de participação na vida pública; os direitos de petição e de acção popular.





O direito à segurança no emprego; à liberdade sindical; à contratação colectiva; à greve; à retribuição; à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de modo a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar; à higiene, segurança e saúde no trabalho; ao limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e férias pagas: à assistência material no desemprego; à justa reparação em caso de acidente de trabalho; ao salário mínimo, à fixação de limites de duração do trabalho; à segurança social, à saúde, à habitação, ao ambiente e qualidade de vida; à educação, cultura e ciência; à igualdade de oportunidades no acesso e êxito escolares; à gratuitidade progressiva do acesso aos graus mais elevados de ensino; à participação democrática no ensino; à fruição e criação cultural; à cultura física e ao desporto.





assados 40 anos sobre a sua aprovação, não obstante as sete revisões constitucionais negociadas entre o PS e o PSD, com o apoio do CDS, que mutilaram e descaracterizaram alguns aspectos fundamentais da Constituição da República aprovada em 1976. a Constituição que temos merece continuar a ser defendida.

Apesar de todos os golpes sofridos. a Constituição continua a consagrar um conjunto de princípios e normas que as forças reaccionárias nunca conseguiram suprimir e que se mantêm como conquistas democráticas.

